



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 10/2020 -----

-----Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias**. -----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Dada a atual situação decorrente da pandemia Covid-19, esta sessão não foi pública e realizou-se hoje, com recurso à videoconferência, em conformidade com o disposto na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que procede à Ratificação dos efeitos do Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, e aprova as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo COVID -19, e que em matéria de realização de reuniões dos órgãos do Poder Local, prevê que: as reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020; a obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável: e que, até dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito, conforme n.º 3 do mesmo artigo. -----

-----Encontrando-se todos os membros presentes, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram dez horas, tendo sido deliberado, por unanimidade, justificar a falta do vereador João Paulo Albuquerque, por motivos profissionais, que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereador pela cidadã imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Social Democrata PPD/PSD – Maria Emília Simões Gomes Moreira, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos: -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----

DOC. 1

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 29 de abril de 2020, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **2.517.208,48 € (dois milhões, quinhentos e dezassete mil, duzentos e oito euros e quarenta e oito cêntimos)**, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, nenhum dos senhores vereadores se inscreveu para intervir no período de antes da ordem do dia, pelo que o Presidente da Câmara prosseguiu apresentando os seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo: -----

2 - ORDEM DO DIA-----

2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 09, DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 16 DE ABRIL DE 2020-----

-----A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 16 de abril de 2020 (ATA N.º 09/2020), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

2.2 – RATIFICAÇÕES-----

2.2.1 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E O AGRUPAMENTO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL VISANDO A CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO DESTINADO A ALUNOS CARENCIADOS-----

U.D.E.S. /DOC.2

-----No seguimento das informações prestadas em anteriores reuniões acerca da colaboração entre o Município de Oliveira do Hospital e o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, na aquisição de diverso material informático, face às condicionantes impostas pelo encerramento das escolas e pelo ensino à distância, facilitando o acesso de equipamentos e de internet a alunos carenciados que não dispõem desses meios, e prestados os necessários esclarecimentos pela vereadora Graça Silva, relativamente a esta matéria, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a outorga do Protocolo de Cooperação, celebrado entre o Município de Oliveira do Hospital e o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, que tem como objeto a cedência, em regime de comodato, do equipamento informático constante no Anexo I (16 computadores portáteis e 7 computadores



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

fixos) ao presente protocolo, a fim de ser disponibilizado a alunos carenciados daquela instituição, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. ---

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Carlos Carvalheira ausentou-se no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital. -----

-----Ainda sobre este assunto, a vereadora Graça Silva aproveitou para agradecer a todas as Juntas de Freguesia pela boa colaboração neste processo de facilitar o acesso de equipamentos e de internet a alunos que não dispõem desses meios. -----

-----Usou ainda da palavra o Presidente da Câmara que relativamente a este assunto destacou e enalteceu o trabalho realizado pelo Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital face a esta nova realidade do ensino à distância, frisando que “tem sido um grande desafio para todos”. -----

----- Nesta altura retomou os trabalhos o vereador Carlos Carvalheira, que aproveitou, para destacar e agradecer à Câmara Municipal, Juntas de Freguesia do concelho, Associações de Pais e instituições bancária, entre outras, a parceria estabelecida neste processo de facilitar o acesso de equipamentos e de internet a alunos carenciados do concelho. Manifestou assim o seu orgulho de ser Diretor de um Agrupamento de Escolas num concelho “onde há um enorme espírito de solidariedade de altruísmo e entreatajuda”. -----

-----O Presidente da Câmara congratulou-se por verificar que “estão todos a trabalhar com o mesmo propósito”, o que em seu entender “torna as coisas bem mais fáceis”. -----

2.2.2 – REGRAS DE FUNCIONAMENTO DAS BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL----

U.D.E.S./DOC.3

-----A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara de publicitação do Aviso, datado de 29/04/2020, em que torna públicas as “Regras de Funcionamento das Bancas do Mercado Municipal, em período de Pandemia de COVID-19”, determinando que o horário da venda em banca às sextas-feiras seja das 8:00 horas às 13:00 horas, retificando assim a deliberação da Câmara Municipal relativamente a esta matéria, tomada em reunião realizada no dia 16 do corrente mês de abril, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

-----Ainda sobre este assunto e a solicitação do Presidente da Câmara, interveio o vereador José Francisco Rolo, que no que se refere ao Mercado Municipal, esclareceu que a reabertura daquele espaço que ocorreu na semana passada, no período das 09:00 horas às 13:00 horas, decorreu dentro da normalidade. Fez saber que marcaram presença 4 dos 6 vendedores em banca, sublinhando que, para além destes vendedores, a peixaria e charcutaria também estiveram abertas. Disse igualmente que aquele espaço contou ainda com a presença de um funcionário da autarquia devidamente equipado, restringindo o número de pessoas que ali poderiam entrar e garantindo o distanciamento social e o cumprimento das medidas em vigor no âmbito da pandemia da COVID-19, designadamente no que se refere à colocação de marcas de distanciamento no pavimento, banca a banca, ou seja, entre vendedor e consumidor. Deu ainda a saber que à entrada e à saída do Mercado Municipal foram colocados doseadores com desinfetante, realçando que a alteração de horário das 08:00 horas às 13:00 horas, foi solicitada pelos vendedores com assento em banca, tendo em conta que este é o horário de abertura do Mercado Municipal para funcionamento da peixaria. Esclareceu



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

assim que, face à deliberação ora tomada pela Câmara Municipal, o Mercado Municipal, a partir desta sexta-feira, abrirá ao público das 08:00 horas às 13:00 horas, para os vendedores em banca, à semelhança do que já acontece com a peixaria e charcutaria. Quanto às questões de segurança naquele espaço garantiu que continuarão a ser tomadas todas as medidas de segurança obrigatórias, incluindo a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção. Concluiu assegurando que o Mercado Municipal reabriu observando todas as regras exigidas pela DGS e aplicáveis a este tipo de infraestruturas.-----

2.3 - CORONAVIRUS - COVID 19 NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - PUNTO DE SITUAÇÃO-----

-----No seguimento dos esclarecimentos prestados em anteriores reuniões, o Presidente da Câmara começou por dar nota que o Conselho de Ministros aprovou o plano de transição do Estado de Emergência para o Estado de Calamidade, que entrará em vigor no dia 3 de maio às 00h00. Realçou que o Estado de Calamidade permite medidas restritivas, mas o seu âmbito é menor que o Estado de Emergência, contudo, a ativação do estado de calamidade pública incluirá a ativação de novas medidas legislativas e administrativas que regulem a retoma gradual do funcionamento dos serviços públicos assim como a retoma de normalidade em algumas atividades no país, pelo que, neste âmbito, está já a pensar, a partir de segunda-feira, avançar com a reorganização dos serviços da autarquia, implementando regras de segurança que assegurem a retoma gradual do funcionamento dos seus serviços.-----

-----Ainda no uso da palavra e sobre este assunto, o Presidente da Câmara prosseguiu, dando conta, uma vez mais, dos casos de Covid-19 no município. Fez assim saber que, o concelho de Oliveira do Hospital regista, até ao momento, 14 casos positivos de infeção por Covid-19, sendo que 4 já se encontram recuperados, mantendo-se os três casos de internamento nos HUC. Recordou que o primeiro caso COVID-19 surgiu no concelho de Oliveira do Hospital, no passado dia 2 de março. Destacou e enalteceu o excelente trabalho realizado pela equipa do Gabinete de Gestão do COVID 19, que tem continuado a prestar todo o apoio possível a um conjunto de entidades do concelho de Oliveira do Hospital como por exemplo: as IPSS; os Bombeiros Voluntários; o Centro de Saúde; a FAAD, entre outros.-----

-----De seguida, o Presidente da Câmara passou a palavra aos senhores vereadores que pretendam intervir ou colocar questões acerca desta matéria.-----

-----Depois de questionado pelo vereador Carlos Carvalheira, o Presidente da Câmara informou que, segundo as suas notas, o último caso COVID-19, terá surgido em Oliveira do Hospital, no dia 22 de abril. Lembrou, porém, que os casos confirmados em Oliveira do Hospital são, na sua maioria, assintomáticos enquanto outros apresentam apenas sintomas ligeiros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.4 - PAGAMENTOS DE FATURAS DE CONSUMOS DE ÁGUA DO MÊS DE JANEIRO DE 2020 – INFORMAÇÃO-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente a informação, com o número de registo interno 6635, de 17/04/2020, elaborada pelo Serviço de Águas e Saneamento, relativamente ao pagamento das faturas de água referentes ao mês de janeiro do corrente ano, o Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo que, tendo em conta as decisões tomadas face à pandemia de COVID-19, e ao



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

consequente decreto de estado de emergência em Portugal, até ao dia 31 de março do ano em curso (data limite de pagamento da fatura), não pagaram a água 794 consumidores, traduzindo-se num valor total de 17.870,83 € (dezassete mil, oitocentos e setenta euros e oitenta e três cêntimos). Realçou que, após essa data, e até ao dia 17-04-2020, 66 consumidores solicitaram o pagamento por via alternativa, tendo os serviços indicado o IBAN da conta das águas e o procedimento de confirmação de pagamento. Fez saber que, ainda assim, até à data, existem 728 consumidores que não efetuaram o pagamento de faturas relativas ao mês de janeiro, perfazendo um valor em dívida de 15.691,69 € (quinze mil, seiscentos e noventa e um euros e sessenta e nove cêntimos). Deu igualmente nota de que, a média mensal de falta de pagamentos é de 250 clientes/consumidores num valor médio de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), sendo que, a média de clientes a pagar presencialmente na Tesouraria da Câmara Municipal é de 1000 clientes/mês. Por último, mais referiu que, tendo em conta o universo de 11.478 clientes/consumidores de água, apenas 6,64% dos clientes/consumidores deixaram de pagar as faturas relativas ao mês de janeiro, o que significa um aumento de 4,16% em relação à média mensal. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.5 - ERSAR - ALTERAÇÕES AOS TARIFÁRIOS APLICÁVEIS AOS UTILIZADORES FINAIS DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E DE RESÍDUOS MOTIVADAS PELA SITUAÇÃO DE PANDEMIA COVID 19-----

S.A.S.

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento aos membros do Executivo do teor do ofício, com a referência O-002782/2020, datado de 24 de abril, remetido pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, sobre o assunto mencionado em epígrafe. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.6 - RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A FUNDAÇÃO AURÉLIO AMARO DINIZ-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do Protocolo de Colaboração Institucional para Implementação do Funcionamento da Unidade Móvel de Saúde no Concelho de Oliveira do Hospital, celebrado entre o Município de Oliveira do Hospital e a FAAD – Fundação Aurélio Amaro Diniz, em 7 de julho de 2016, através do qual o Município de Oliveira do Hospital se compromete a transferir para a FAAD, o valor mensal de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), correspondente à concessão de apoio financeiro às despesas de funcionamento da Unidade Móvel de Saúde no ano de 2020. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46273 e compromisso número 47888. -----

-----Ainda sobre este assunto interveio a vereadora Maria Emília Moreira, que questionou o Presidente da Câmara sobre se “tratando-se de uma renovação, houve alguma alteração no valor a transferir para a FAAD”, ao que aquele responsável respondeu que não, afirmando que o valor mantém-se o mesmo, à semelhança de anos anteriores. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Depois de questionado pela vereadora Maria Emília Moreira, o Presidente da Câmara clarificou ainda que o que está em causa é a renovação do presente protocolo e não a celebração de um novo protocolo e que, por essa razão, as cláusulas mantêm-se. -----

-----A vereadora Maria Emília clarificou que a sua dúvida prende-se, contudo, com a interpretação da Cláusula IV do Protocolo, em virtude da mesma se reportar ao ano de 2016. -----

-----Interveio o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças que explicou que, o documento data de 2016 por ser a data da celebração do protocolo inicial, que tem sido sucessivamente renovado pela Câmara Municipal. -----

2.7 - AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE "FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE NO MERCADO LIBERALIZADO, AO ABRIGO DO AQ 03/2018 - ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE" DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM - RC - RELATÓRIO FINAL/ADJUDICAÇÃO/APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO-----

D.I.O.M./DOC.'s 4 e 5

-----Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2020, e tendo terminado o prazo de Audiência Prévia, a Câmara Municipal de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o respetivo procedimento, **que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, e nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição do serviço, mencionado em epígrafe, à empresa “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, pelo valor da sua proposta de 1.437.840,73 € (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato da referida aquisição de serviço, a celebrar com a empresa “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**. -----

2.8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

A) ENTIDADES-----

A-1) IRMANDADE DO DIVINO SENHOR DAS ALMAS-----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

----- “Proponho que seja atribuído um subsídio à Irmandade do Divino Senhor das Almas para construção de um Pavilhão de Apoio aos Peregrinos, no valor global de € 30.634,14 (trinta mil seiscentos e trinta e quatro euros e catorze cêntimos). O subsídio proposto corresponde a 80% do valor sem IVA das faturas n.ºs 2020/6, de 13/04/2020 no valor de € 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem euros) e 2020/7, de 14/4/2020, no valor de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros) da empresa “ABRAMOURA CONSTRUÇÕES CIVIS UNIPessoal, LDA.”-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ainda sobre este assunto interveio a vereadora Maria Emília Moreira, que questionou o Presidente da Câmara sobre se “tratando-se de um investimento orçado em cerca de 100.000,00 €, em que o município terá uma comparticipação financeira de 80%, ou seja, de cerca de 80.000,00 €, faz sentido o município gastar este valor num edifício que, à partida, vai ter pouca utilização, e que não vai ter retorno para o concelho deste valor”.-----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara afirmou que “faz todo o sentido”, considerando que, embora o principal destino daquele edifício seja o apoio aos peregrinos, a função daquele espaço irá muito para além dessa intenção, uma vez que a Irmandade de Senhor das Almas, que é centenária no concelho, tem falta de espaço para a realização das suas atividades, dado que as instalações atuais são diminutas e servem também de casa mortuária.-----

-----Usou da palavra o vereador Nuno Ribeiro que sobre este assunto, disse entender que “tendo em conta a dinâmica, a história e a sua vitalidade, a Irmandade de Senhor das Almas, merece de facto este apoio da Câmara Municipal para que possa continuar a desenvolver, com a dignidade com que o tem feito até aqui, todas as atividades inerentes às suas funções”.-----

-----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias, e do Presidente da Câmara, e a abstenção da vereadora Maria Emília Moreira, aprovar a presente proposta.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46272 e compromisso número 47889.-----

B) FREGUESIAS-----

**B-1) DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA -
ACORDOS DE EXECUÇÃO**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a proposta com o registo interno número 6868, de 28 de abril de 2020, elaborada pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Que a Câmara Municipal delibere autorizar a transferência para as Freguesias do Município de Oliveira do Hospital das seguintes verbas, constantes dos acordos de execução em epígrafe:-----

-----Por deliberação de 28 de fevereiro de 2014 da Assembleia Municipal foi aprovada a celebração de acordos de execução nos termos do artigo 133.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que ocorreu naquele ano, os quais, de harmonia com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, se encontram em vigor.-----

-----O artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, fixou as novas competências dos órgãos das freguesias, a descentralizar da administração direta do estado e transferidas pelos municípios. O artigo 41.º do mesmo diploma procedeu à revogação dos artigos 132.º a 136.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinando no entanto que a revogação das normas mencionadas não prejudica a manutenção dos acordos de execução celebrados ao seu abrigo previamente à entrada em vigor da Lei, acordos que caducam na data em que as autarquias locais assumam, no âmbito da Lei n.º 50/2018, as competências aí previstas.-----

-----Alerto para o facto de que o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018 determina que todas as competências previstas na presente lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021. O n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/4, fixa que as deliberações autorizadas de transferências de recursos são obrigatoriamente comunicadas pelo município à DGAL, até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela freguesia, para efeitos de inscrição no Orçamento de Estado do ano seguinte. Tal significa que, a manter-se a presente redação legal, a delegação de competências nas freguesias terá de ser aprovada pelos órgãos competentes até 30 de junho de 2020 sob pena de tal não acontecendo caducarem os Acordos de Execução celebrados em 2014, não podendo ser efetuadas transferências para as freguesias a título de delegação de competências.”-----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para as Freguesias do Município de Oliveira do Hospital das seguintes verbas, constantes dos acordos de execução aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, tomada em 28 de fevereiro de 2014, e oportunamente celebrados com as Freguesias do Concelho, naquele ano e seguintes, nos termos do artigo 133.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que por força do disposto no n.º 2, do artigo 41.º da lei 50/2018, de 16 de agosto, se encontram em vigor. -----

FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - 2020 (euros)
ALDEIA DAS DEZ	12 971
ALVOCO DAS VÁRZEAS	10 629
AVÔ	10 525
BOBADELA	10 555
ERVEDAL DA BEIRA E VILA FRANCA DA BEIRA	22 025
LAGARES DA BEIRA	14 584
LAGOS DA BEIRA E LAJEOSA	18 425
LOUROSA	11 887
MERUGE	10 488
NOGUEIRA DO CRAVO	18 023
OLIVEIRA DO HOSPITAL E SÃO PAIO DE GRAMAÇOS	30 575
PENALVA DE ALVA E SÃO SEBASTIÃO DA FEIRA	19 825
SANTA OVAIA E VILA POUCA DA BEIRA	17 600
SÃO GIÃO	11 672
SEIXO DA BEIRA	20 030
TRAVANCA DE LAGOS	15 002
TOTAL	254 816

-----A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso. -----

B-2) FREGUESIA DE ALDEIA DAS DEZ-----

D.A.G.F.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Tendo presente o *e-mail* com o registo de entrada número 7508, de 20 de abril de 2020, remetido pela Freguesia de Aldeia das Dez, a solicitar a atribuição de um subsídio como apoio à aquisição de um trator destinado à recolha de lixo e limpeza das bermas das estradas daquela freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter este assunto a apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea j), do n.º 1, do art. 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo para o efeito a atribuição de um subsídio no montante de 9.425,28 € (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e vinte e oito cêntimos), valor correspondente a 50% do custo total do trator.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46251 e compromisso número 47887. -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira referindo o seguinte: -
-----“Senhor Presidente, dado o propósito deste equipamento, destinado à recolha de lixo e à limpeza das bermas e corte de pequenas árvores nas bermas e uma vez que o município já participou outras freguesias de modo semelhante, não seria, neste caso, propositado fazer um levantamento das freguesias que no concelho têm a mesma necessidade e participá-las de modo paritário?” -----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara realçou que “a Câmara Municipal não se imiscui naquilo que é a gestão das Juntas de Freguesia, ou seja, a Câmara Municipal está sempre disponível para colaborar com qualquer Presidente de Junta desde que as propostas apresentadas sejam devidamente avaliadas”. Explicou que nem todas as Juntas de Freguesia têm interesse em adquirir este tipo de equipamento, salientando que “este tipo de apoios é excepcional e dado que a recolha de lixo e limpeza de bermas são também uma competência da Câmara Municipal, entende-se assim que este contributo é oportuno”. -----

-----Retomou o uso da palavra a vereadora Maria Emília Moreira clarificando que “uma vez que estes tratores estão adaptados com um sistema de limpeza de bermas das estradas e atendendo a que por força das condições climatéricas a vegetação está em constante crescimento, apenas questiono, se por essa razão não seria propositado fazer um levantamento das necessidades em cada uma das juntas de freguesia do concelho para que nenhuma delas seja seriamente prejudicada”.-----

-----O Presidente da Câmara concluiu reiterando que “há freguesias que por diversas razões não têm qualquer interesse em adquirir este tipo de equipamento”. -----

C) OUTROS -----

C-1) PROGRAMA “CASA DIGNA” - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO OU CRIAÇÃO DE HABITABILIDADE -----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de 13 de abril de 2017, relativa à atribuição de um subsídio no montante de 6.150,00 € (seis mil, cento e cinquenta euros), ao agregado familiar da D. Margarida das Neves, residente em Seixo da Beira, como apoio à realização de obras de beneficiação na sua habitação, e atribuir ao agregado familiar da D. Margarida das Neves, um subsídio no montante de 5.169,26 € (cinco mil, cento e sessenta e nove euros e vinte e seis cêntimos), como apoio à aquisição de materiais destinados à realização de obras de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

beneficiação na sua habitação, dada a precariedade económica do agregado familiar em causa e a premência das obras a executar. -----

-----Mais foi deliberado que os Serviços Técnicos da autarquia deverão acompanhar a realização dos trabalhos a executar bem como a aplicação dos respetivos materiais a financiar.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 30630 e compromisso número 31756. -----

2.9 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO -----

2.9.1 - OBRAS PARTICULARES-----

2.9.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS -----

D.P.G.T./DOC.6

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 14 e 29 de abril de 2020, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

2.10 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS -----

2.10.1 - OBRAS MUNICIPAIS -----

2.10.1.1 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE B" - ADENDA AO CONTRATO-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e conforme determinado pelo Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato n.º 10/2020, celebrado com a empresa “Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., no âmbito da empreitada acima identificada, corrigindo o contrato inicial no que se refere ao teor das cláusulas primeira (Objeto) e terceira (Preço e Condições de Pagamento), que passam a ter a seguinte redação: -----

**“Cláusula Primeira
Objeto**

-----1 - O presente contrato tem por objeto a execução e realização, pelo segundo outorgante, da empreitada de “**REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**” - LOTE B, ao primeiro outorgante. -----

-----2 - A presente empreitada visa a execução dos trabalhos conforme descrição no Mapa de Trabalhos/Quantidades (LOTE B), no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada. -----

Cláusula Terceira

Preço e condições de pagamento

-----1 - O encargo total do presente contrato é de **604.148,99 €** (seiscentos e quatro mil, cento e quarenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), sendo **569.951,88 €** (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um euros e oitenta e oito cêntimos), referentes ao valor da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

empreitada e 34.197,11 € (trinta e quatro mil, cento e noventa e sete euros e onze cêntimos) relativos ao valor do I.V.A.. -----

-----2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado mediante a apresentação de Autos de Medição e respetivas faturas, com observância do disposto no artigo 387º e seguintes do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

-----3 - A assunção de compromissos plurianuais assim como a classificação orçamental por onde será satisfeita a despesa inerente ao presente contrato foi aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 27 de dezembro de 2019, aquando da aprovação do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes para o Quadriénio 2020/2023. À presente despesa foi atribuída o número sequencial de compromisso (Lei 8/2012): 47167/2020, de 11 de março.”-----

2.10.1.2 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE C" - ADENDA AO CONTRATO-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e conforme determinado pelo Tribunal de Contas em sede de fiscalização prévia, deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato n.º 11/2020, celebrado com a empresa “Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., no âmbito da empreitada acima identificada, corrigindo o contrato inicial no que se refere ao teor das cláusulas primeira (Objeto) e terceira (Preço e Condições de Pagamento), que passam a ter a seguinte redação: -----

“Cláusula Primeira

Objeto

----- 1 - O presente contrato tem por objeto a execução, pelo segundo outorgante, da empreitada de **“REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL” - LOTE C**, ao primeiro outorgante. -----

-----2 - A presente empreitada visa a execução dos trabalhos conforme descrição no Mapa de Trabalhos/Quantidades (**LOTE C**), no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada. -----

Cláusula Terceira

Preço e condições de pagamento

-----1 - O encargo total do presente contrato é de **603.796,86 € (seiscentos e três mil, setecentos e noventa e seis euros e oitenta e seis cêntimos)**, sendo **569.619,68 € (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos)**, referentes ao valor da **empreitada e 34.177,18 € (trinta e quatro mil, cento e setenta e sete euros e dezoito cêntimos)** relativos ao valor do I.V.A.. -----

-----2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado mediante a apresentação de Autos de Medição e respetivas faturas, com observância do disposto no artigo 387º e seguintes do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

-----3 - A assunção de compromissos plurianuais assim como a classificação orçamental por onde será satisfeita a despesa inerente ao presente contrato foi aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 27 de dezembro de 2019, aquando da aprovação do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes para o Quadriénio 2020/2023. À presente despesa foi atribuída o número sequencial de compromisso (Lei 8/2012): 47168/2020, de 11 de março.”-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

2.10.1.3 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE A" - RELATÓRIO FINAL/ADJUDICAÇÃO/APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO-----

D.I.O.M./DOC.'s 7 e 8

-----Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2020 e tendo terminado o prazo de Audiência Prévia, a Câmara Municipal de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o respetivo procedimento, documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, e nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, designadamente no que se refere à execução do Lote A, à empresa “Manteivias Engenharia e Construção, S.A.”, pelo valor da sua proposta de 1.149.490,86 € (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato da referida empreitada, a celebrar com a empresa “Manteivias Engenharia e Construção, S.A.”, para o Lote A, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

2.10.1.4 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE D" - RELATÓRIO FINAL/ADJUDICAÇÃO/APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO-----

D.I.O.M./DOC.'s 9 e 10

-----Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2020 e tendo terminado o prazo de Audiência Prévia, a Câmara Municipal de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o respetivo procedimento, documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, e nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, designadamente no que se refere à execução do Lote D, à empresa “Manteivias Engenharia e Construção, S.A.”, pelo valor da sua proposta de 599.951,92 € (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato da referida empreitada, a celebrar com a empresa “Manteivias Engenharia e Construção, S.A.”, para o Lote D, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

2.10.1.5 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO COLÉGIO BRÁS GARCIA DE MASCARENHAS E DA CASA DA CULTURA - SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS-----

D.I.O.M.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o ofício, com o registo de entrada número 6114, de 26 de março de 2020, remetido pela CIP-Construção, S.A., através do qual solicita a suspensão parcial dos trabalhos da empreitada identificada em epígrafe, tendo em conta os factos, que a seguir se transcrevem na íntegra, por considerar que, “a situação atual afigura, de acordo com o enquadramento legal e contratual aplicável um caso de “força maior”, entendendo assim que, “neste contexto, está em causa a impossibilidade do pontual cumprimento das obrigações resultantes do contrato relativo à empreitada identificada em epígrafe”:

-----“1) Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de 11 de março de 2020, que declarou o estado de pandemia mundial devido ao novo Coronavírus-COVID 19;

-----2) - Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março de 2020, que estabelece um conjunto de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo Coronavirus – COVID 19;

-----3) Plano de contingência interno adoptado pela empresa, referentes à empreitada em epígrafe, formulado pelo adjudicatário da obra através de *e-mail*/ ofício, com o número de registo de entrada 6114 de 26 de março do ano em curso.

-----O Presidente da Câmara prosseguiu colocando o assunto à apreciação dos membros do Executivo, afirmando que, em seu entender, “são obras de Santa Engrácia”.

-----Ainda sobre este assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira declarando que “tenho verificado que o andamento desta obra é como o Sr. Presidente da Câmara acabou de dizer, ou seja, são “as obras de Santa Engrácia”. O ritmo não tem sido diferente ao longo dos anos desde o seu início, embora no início tenha tido um ritmo mais acelerado, agora tem-se mantido com um ritmo muito mais parado e até mesmo nos últimos dois meses após o COVID-19, o ritmo tem sido o mesmo e as mesmas pessoas continuam lá. Parece-me que esta empresa está aqui a arranjar um subterfúgio para, com base no COVID-19, alongar ainda mais o prazo e a conclusão desta obra”.

-----Usou da palavra a vereadora Graça Silva que sobre o assunto referiu que “na verdade a obra em causa já deveria estar pronta e até inaugurada. A obra está bastante demorada, no entanto, e à semelhança do que está a acontecer com a obra de Lourosa, em que, entretanto, fomos confrontados com o facto de a empresa não ter pessoal para trabalhar. É na verdade uma realidade que está a acontecer, contudo não sei se estará a acontecer o mesmo com esta empresa. No entanto, teríamos todo o interesse em que esta obra andasse o mais rapidamente possível para se concretizar e inaugurar, pois logo que sejam levantadas as medidas do COVID é um espaço que faz falta no concelho”.

-----Tomou igualmente o uso da palavra o vereador José Francisco Rolo, realçando que, em seu entender, “o município tem muita razão de queixa relativamente ao desenvolvimento da obra e à execução da mesma, e ao não cumprimento dos prazos. Entendo que a grande prioridade do município é cumprir com o objetivo de concluir esta obra com o objetivo de dotar a cidade de Oliveira do Hospital e a região com equipamento cultural de todas as valências, para proporcionar a realização de grandes eventos, congressos, seminários, espetáculos culturais à população. A cidade de Oliveira do Hospital precisa urgentemente deste equipamento concluído. Precisamos de desenvolver todas as estratégias para que esta obra seja realmente uma realidade”. Lembrou que “o Senhor Presidente da Câmara lutou muito por esta obra, a Senhora Vereadora da Cultura muito trabalhou para que a obra fosse uma realidade, pelo que entendo que a grande prioridade do município é que esta obra seja concluída e seja colocada ao serviço da cidade, dos cidadãos e da região”.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Interveio também o vereador Carlos Carvalheira referindo que “não há nenhum oliveirense e especialmente a Câmara Municipal e todos nós que não queira que a obra se realize e esteja pronta o mais breve possível. Tem sido uma novela, e um martírio, tudo aquilo que se tem passado com as obras adjudicadas pela empresa em questão”. -----

-----**Em face do exposto, a Câmara Municipal, após análise, deliberou ao abrigo do disposto no art.º 367.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara, e a abstenção da vereadora Maria Emília Moreira, autorizar a suspensão parcial da execução dos trabalhos relativos à empreitada de “Requalificação e Refuncionalização do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas e da Casa da Cultura”, desde a data de entrada do pedido e até ao fim do estado de emergência (2 de maio de 2020).** -----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES -----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO -----

3.1.1 - AÇÃO SOCIAL -----

3.1.1.1 – “PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID 19” - LINHA DE APOIO SOCIAL – BALANÇO -----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que, no âmbito do Plano de Contingência COVID 19, no período de 16/03/2020 a 29/04/2020, a linha de apoio social recebeu 272 pedidos de apoio social (32 dos quais na última quinzena) dos quais 93 foram apoiados pelo Banco de Recursos Sociais (num total de cerca de 300 pessoas). Fez saber que estes 93 agregados familiares foram essencialmente apoiados pelo Banco de Recursos Sociais através da entrega de bens alimentares, realçando que, mais uma vez, constatou-se que as famílias que solicitaram o apoio da linha social, eram na sua maioria residentes em Oliveira do Hospital (41 famílias / 87 indivíduos) e Nogueira do Cravo (15 famílias / 46 indivíduos). Disse ainda que dos pedidos recebidos, 99% foram de cariz alimentar. Uma situação, que como referiu, levou a um reforço de alimentos para o Banco de Recursos Sociais por parte do Município, que contou com a ajuda da empresa Quinta dos Jugais através da doação dos diversos bens alimentares (chocolates, biscoitos, frutos secos, compotas, bacalhau, azeite, chouriço, queijo, entre outros) que foram fundamentais no reforço dos cabazes atribuídos, sobretudo a famílias com crianças em idade escolar. Deu conta que, no total foram elaborados com estes produtos 91 Cabazes familiares, cuja distribuição teve início na semana passada, dando-se por concluída esta semana. Já no que se refere aos pedidos de apoio psicológico e de acordo com a informação prestada pela Dr.ª Carmencita Flores, deu a saber que estão em acompanhamento por esta 7 adultos (encaminhados pelo Sr. Coordenador do CLDS) e 4 jovens da CPCJ, sendo que 6 situações estão em acompanhamento pela Dr.ª Mariana Paixão (Gabinete de Gestão COVID). Destacou, porém, que estão também a ser monitorizadas via telefone, 92 famílias com crianças e jovens em risco, face ao encerramento dos seus estabelecimentos de ensino e ao contexto de perigo social e familiar em que estão inseridas. --

-----A este propósito, o vereador José Francisco Rolo aproveitou ainda para dar conhecimento à Câmara Municipal da sua participação numa reunião de trabalho do CLDS 4G, no âmbito da Equipa



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

de Apoio e Resposta Rápida (EARR), que teve lugar ontem, dando nota que no período de 3 de março a 14 de abril, a Equipa de Apoio e Resposta Rápida (EARR) acompanhou e apoiou 96 agregados familiares, num total de 84 pessoas, sobretudo com fornecimento de bens alimentares e entrega de alguma medicação e renovação de receituário, que foram sendo entregues essencialmente a cidadãos que se encontram mais isolados e desprotegidos, num trabalho coordenado pelo Dr. Júlio Mendes.-----

-----Para terminar o vereador José Francisco Rolo deu a saber que, na última semana foram distribuídas mais de 3.000 máscaras cirúrgicas às IPSS e Lares privados do concelho, 465 viseiras, 38 óculos de proteção, 870 batas e ainda 432 pijamas cirúrgicos. Realçou a importância da distribuição deste material às IPSS e Lares privados do concelho, frisando que “é importante que todos percebam que a Câmara Municipal está a acompanhar, a avaliar e a disponibilizar estes equipamentos de proteção para os cuidadores que estão nas nossas instituições a cuidar dos idosos”.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----Ainda no uso da palavra, o vereador José Francisco Rolo aproveitou para informar que, na próxima reunião, dará conta dos assuntos tratados e abordados na reunião de Direção da ADI – Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, realizada ontem, para preparar o relançamento do Comércio Local e Tradicional dos concelhos de Oliveira do Hospital e Tábua, com um conjunto de iniciativas. Referiu que, na sua opinião, “é preciso recomeçar com confiança e segurança. É preciso apelar à solidariedade dos oliveirenses para regressarem às compras no comércio local”. -----

-----No decorrer da sua intervenção, o vereador José Francisco Rolo aproveitou igualmente para dar conta da sua participação numa reunião da CLDS 4G, que teve como objetivo a preparação de algumas iniciativas no terreno, no período atual de desconfinamento das pessoas. Disse ainda, que “hoje mesmo, realizar-se-á uma reunião da CPCJ de Oliveira do Hospital, para preparar o regresso à normalidade possível das atividades de acompanhamento, uma vez que o acompanhamento tem sido, essencialmente, em regime de teletrabalho ou de acompanhamento telefónico, com algumas visitas domiciliárias, que obrigatoriamente tiveram que ser realizadas, para além da gestão de um caso bastante complexo, que teve de ser tratado pela CPCJ de Oliveira do Hospital, em articulação com um conjunto de entidades externas. Disse, contudo, que este caso foi já resolvido. -----

3.1.1.2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social com o número de registo 6525 de 15/04/2020, associada ao processo número 2020/650.10.103/20, relativamente à situação do agregado familiar da D. Ducília Marques Dias Fonseca, residente em Alvôco das Várzeas, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo deliberou, por unanimidade, atribuir à D. Ducília Marques Dias Fonseca, um subsídio de emergência social, no valor de 1.140,00 € (mil, cento e quarenta euros), destinados à comparticipação do pagamento da resposta ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, nos meses de janeiro, fevereiro e março, na qual se encontra a sua mãe, Maria Aida Marques, pelo facto de ter sido alojada nesta resposta em consequência da intempérie “Furacão Lesley” que assolou a região centro na noite de 20 de dezembro de 2019.-----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a beneficiária em causa, para a realização de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face à condição de saúde da beneficiária do apoio e à situação em apreço, mais deliberou, dispensá-la da realização de Trabalho Socialmente Necessário. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46291 e compromisso número 47922. -----

3.1.1.3 - CAMPANHA NACIONAL "ABRIL: MÊS DA PREVENÇÃO DOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA" -----

U.D.E.S

-----O vereador José Francisco Rolo registou a excelente adesão à iniciativa de sensibilização e de educação, denominada campanha do “Laço Azul”, organizada pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Oliveira do Hospital e o Município de Oliveira do Hospital, no âmbito da campanha nacional "Abril: Mês da Prevenção dos Maus Tratos na infância". Recordou que, habitualmente, esta iniciativa é realizada em parceria com os pelouros do Desporto e da Educação, juntando centenas de crianças, educadores e professores num espaço público, passando uma mensagem de alerta para a prevenção dos maus tratos na infância. Mais referiu que, este ano, na impossibilidade da realização desta iniciativa de rua com todos os participantes, por causa da pandemia da Covid-19, os municípios e demais entidades foram desafiados a elaborarem um laço ou um coração azul e a colocarem-no nas suas janelas e/ou varandas durante este mês de abril ou apenas no último dia, 30 de abril. Deu conta que todos os trabalhos realizados e rececionados na Câmara Municipal têm sido divulgados nas redes sociais, enaltecendo o facto da CPCJ de Oliveira do Hospital ter colocado também um Laço Azul nos Paços do Município, na varanda da fachada principal do edifício, despertando consciências a favor da prevenção dos maus tratos na infância. --

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 – TURISMO-----

U.D.E.S

-----No que ao domínio do Turismo diz respeito e no seguimento da informação prestada em reunião de 20/02/2020, o vereador José Francisco Rolo começou por dar conhecimento à Câmara Municipal da sua participação, em representação do Município de Oliveira do Hospital, numa reunião da Associação de Desenvolvimento Integrado da Rede das Aldeias de Montanha (ADIRAM), que se realizou no dia 24 de abril, com recurso a videoconferência. Fez saber que esta reunião para além dos membros de coordenação da ADIRAM, contou também com a participação do Presidente e da Secretária da Junta de Freguesia de Alvoco das Várzeas, em virtude desta reunião ter como principal objetivo a apresentação final da reconfiguração do **Salão Polivalente** instalado no edifício propriedade da Junta de Freguesia em Alvoco da Várzeas (concelho de Oliveira do Hospital), em espaço *cowork*, que terá a designação/marca “Cooperativa”, e ainda de representantes da Faculdade de Arquitetura de Lisboa, responsáveis pela conceção destes espaços *cowork*. Disse tratar-se de um projeto-piloto, financiado pelo “Programa Juntar +”, no âmbito do Fundo Ambiental, em resultado de uma candidatura submetida pelas juntas de freguesia das três Aldeias de Montanha (Alvoco das Várzeas (concelho de Oliveira do Hospital), Lapa dos Dinheiros (Seia) e Videmonte (Guarda)), que no caso da Junta de Freguesia de Alvoco das Várzeas, vai permitir valorizar e dignificar o Salão Polivalente daquela Junta de Freguesia, com novo mobiliário, com resenho de todo o interior, com uma taxa de comparticipação financeira de 80%. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ainda no uso da palavra, o vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que, no âmbito das medidas de regresso à normalidade possível à área do turismo, o Turismo de Portugal anunciou um conjunto de normas/medidas a adotar pelos estabelecimentos turísticos relativamente à segurança, higiene e limpeza dos espaços turísticos, para prevenção e controlo da Covid-19. Fez saber que este selo denomina-se “Clean & Safe” (Limpo e Seguro) e, segundo o Turismo de Portugal, exige a implementação nas empresas de um protocolo interno que, de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde, assegura a higienização necessária para evitar riscos de contágio e garante os procedimentos seguros para o funcionamento das atividades turísticas. Disse igualmente que o que se pretende é que este selo possa ser ostentado pelas empresas no momento de reabertura, de forma a transmitir aos consumidores a mensagem de que cumprem os requisitos de higienização necessária para evitar riscos de contágio, repondo assim a confiança dos turistas e/ou de outros potenciais clientes. Deu igualmente a saber que todas as empresas que exibam este selo poderão utilizá-lo na divulgação dos seus espaços, podendo assim garantir maiores níveis de atratividade e de procura destes estabelecimentos. Neste âmbito, deu a saber que as referidas normas foram enviadas a todos os operadores turísticos do concelho: empreendimentos turísticos; empresas de animação turística e agências de viagens e turismo no sentido de obterem o selo estabelecimento financeiro, para o qual foi disponibilizada ajuda técnica nos procedimentos. Concluiu referindo que, na sua opinião, o Município de Oliveira do Hospital, cumpriu com o seu dever, que é “garantir que os operadores económicos do concelho, neste caso na área do turismo criem condições de segurança de viabilidade que permitam uma retoma “o mais normal possível” na sua atividade económica num setor que tem sido fortemente afetado pelo impacto do coronavírus”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.3 – AMBIENTE-----

U.D.E.S

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pelo vereador José Francisco Rolo. -----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA-----

3.2.1 – EDUCAÇÃO-----

-----No uso da palavra, a vereadora Graça Silva começou por se referir ao domínio da Educação, designadamente no que se refere à preparação do arranque do terceiro período letivo, que terá início no próximo dia 4 de maio, realçando que “a Câmara Municipal em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e a EPTOLIVA está a preparar a reabertura dos estabelecimentos. Realçou que as aulas presenciais do 11.º e 12.º ano serão retomadas a 18 de maio, enquanto as creches deverão reabrir a 1 de junho”. Relativamente à preparação das matrículas para o Ano Letivo 2020/2021, que habitualmente ocorre entre os meses de abril e maio, deu a saber que a Câmara Municipal já reuniu com o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e a EPTOLIVA para fazer o levantamento das necessidades formativas, designadamente no âmbito da Rede de Ensino Profissional, a fim de as mesmas serem reportadas à CIM – Região de Coimbra, entidade responsável por esta área. Lembrou ainda que, supostamente, o Conselho Municipal da Educação, nesta altura, também já deveria ter reunido a fim de cumprir uma das suas competências, e que é emitir o parecer relativamente à rede de funcionamento escolar para o próximo ano letivo.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Salientou, porém, que esta reunião do Conselho Municipal da Educação ainda não aconteceu tendo em conta as medidas de prevenção para evitar a propagação do novo coronavírus, prevendo-se, contudo, que entretanto seja agendado um Conselho Municipal da Educação, com recurso a videoconferência, para debater esta questão da Rede Escolar do Município de Oliveira do Hospital. A este propósito, deu conta que a DGESTE já contactou o Município de Oliveira do Hospital a solicitar a emissão de parecer da Câmara Municipal referente à proposta da Rede Escolar do Município de Oliveira do Hospital, tendo aquela entidade sido informada de que o processo se encontra ainda em análise pelo Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e Juntas de Freguesia envolvidas.-----

-----A vereadora Graça Silva no decorrer da sua intervenção aproveitou igualmente para dar conhecimento à Câmara Municipal da publicação do Despacho Normativo n.º 5/2020, publicado em Diário da República, de 21 de abril, que procede à alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, que estabelece os procedimentos de matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos, introduzindo alterações que visam melhorar o procedimento de matrícula e respetiva renovação, garantindo assim maior eficiência associada à desmaterialização, modernização e simplificação administrativa, com o registo eletrónico das renovações de matrícula, e à monitorização do cumprimento da escolaridade obrigatória e do abandono escolar, salvaguardando, para o ano de 2020, a aplicação do disposto nos artigos 11.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, designadamente quanto às matrículas e renovação de matrículas para o ano letivo 2020/2021. Em suma, explicou que este Despacho traz novidades adaptadas à realidade do país, numa altura de pandemia Covid-19, designadamente no que se refere às matrículas para o Ano Letivo 2020-2021, reforçando o uso das plataformas *on line* a utilizar por parte dos Encarregados de Educação disponibilizadas pelo Ministério da Educação, “Portal das Matrículas”, que permite efetuar a primeira matrícula, a renovação de matrícula ou ainda a transferência de escola na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos do Ministério da Educação, privados e IPSS ou equiparados, não obrigando as pessoas a sair de casa.-----

-----A vereadora Graça Silva deu ainda nota que, no que se refere ao serviço de refeições escolares, desde que as escolas encerraram, a Câmara Municipal tem continuado a auxiliar este serviço através da oferta de um pack diário de refeições a cerca de 12 alunos carenciados do concelho, realçando que “trata-se de um trabalho que tem sido articulado em parceria com as escolas do concelho, em particular com o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, com a equipa técnica do Gabinete de Ação Social da autarquia e ainda com o Sr. Vereador José Francisco Rolo”, a quem agradeceu toda a colaboração prestada neste âmbito.-----

-----Para terminar a vereadora Graça Silva deu também conhecimento à Câmara Municipal da sua participação numa reunião da CIM – Região de Coimbra, com recurso a videoconferência, que contou com a participação dos representantes dos 19 municípios que integram aquela Comunidade, para tratar de assuntos relacionados com o projeto “Realiza.te” e bem assim com outras atividades relacionadas com o empreendedorismo nas escolas, designadamente no que se refere ao financiamento das atividades que face à pandemia Covid-19 acabaram por não se concretizar, e que futuramente irão ser apresentadas sugestões a analisar em Conselho Intermunicipal a fim de ser deliberado onde afectar o valor em causa.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.2.1.1 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – PROPOSTA -----

U.D.E.S./DOC.11

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou, unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Espaço da Componente de Apoio à Família, que visam ordenar e reger a vida do espaço da Componente de Apoio à Família (CAF) para alunos do 1.º CEB de Oliveira do Hospital, promovida pelo Município, para que todos os seus elementos contribuam para o bom funcionamento do mesmo, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

3.2.1.2 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – PROPOSTA -----

U.D.E.S./DOC.12

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou, unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Oliveira do Hospital, designadamente no que diz respeito aos serviços de acolhimento e/ou prolongamento de horário no estabelecimento de educação pré-escolar da rede pública do concelho de Oliveira do Hospital, em que esteja oficialmente inscrita, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

3.2.1.3 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB – PROPOSTA -----

U.D.E.S./DOC.13

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou, unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Fornecimento das Refeições Escolares do Pré-Escolar e 1.º CEB, que visam identificar as regras e os procedimentos aplicáveis ao fornecimento e funcionamento do serviço de refeições escolares equilibradas e adequadas às necessidades das crianças em idade escolar, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

3.2.1.4 - NORMAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES – PROPOSTA -----

U.D.E.S./DOC.14

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou, unanimidade, aprovar as Normas do Serviço de Transportes Escolares, que se destinam a estabelecer as regras respeitantes à organização funcionamento e participação nos transportes escolares no Município de Oliveira do Hospital, assim como definir os procedimentos para atribuição do mesmo, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. ----

3.2.2 – CULTURA -----

3.2.2.1 - ANÁLISE ESTATÍSTICA TRIMESTRAL DOS ESPAÇOS CULTURAIS MUNICIPAIS:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

A) CENTRO INTERPRETATIVO BOBADELA ROMANA -----

D.A.G.F./DOC.15

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente à utilização do Centro Interpretativo Bobadela Romana, durante o 1.º trimestre de 2020 (janeiro, fevereiro e março), **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, realçando que é notável a enorme quebra do número de visitantes ao Centro Interpretativo Bobadela Romana, no mês de março, verificando que, na sua opinião, tal facto estará justificado pelo encerramento daquele espaço e à não realização da Festa do Queijo'2020, na sequência do estado de emergência decretado pelo Governo face à pandemia provocada pelo novo coronavírus COVID 19.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

B) MUSEU MUNICIPAL DR. ANTÓNIO SIMÕES SARAIVA-----

U.D.E.S./DOC.16

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente ao registo de visitas efetuadas ao Museu Municipal Dr. António Simões Saraiva, durante o 1.º trimestre de 2020 (janeiro, fevereiro e março), **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, realçando que, à semelhança do Centro Interpretativo Bobadela Romana, é notável a enorme quebra do número de visitantes ao Museu Municipal Dr. António Simões Saraiva, no mês de março, verificando que, na sua opinião, tal facto estará também justificado pelo encerramento daquele espaço e à não realização da Festa do Queijo'2020, na sequência do estado de emergência decretado pelo Governo face à pandemia provocada pelo novo coronavírus COVID 19.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

C) BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

U.D.E.S./DOC.17

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente à utilização da Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital e Biblioteca Ludoteca de Lagares da Beira, durante o 1.º trimestre de 2020 (janeiro, fevereiro e março), **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, dando nota que tal como a maioria das instituições, as bibliotecas públicas também tiveram que tomar medidas de isolamento social necessárias para travar a propagação do novo coronavírus, sendo que, no caso de Oliveira do Hospital, a Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital e a Biblioteca Ludoteca de Lagares da Beira, mantiveram-se em atividade, reinventando serviços, adaptando procedimentos e colaborando na produção e disponibilização de recursos que de alguma forma pudessem contribuir para manter as comunidades atentas, despertas para a leitura, informadas e ligadas à sua biblioteca. Realçou que, ainda assim, e independentemente às atuais circunstâncias, nesta fase registou-se uma maior procura e o serviço de empréstimo de livros, serviço que continuou a funcionar dentro da normalidade e até com a possibilidade de entrega ao domicílio. Congratulou-se por esta decisão, realçando que a determinação de manter os espaços das bibliotecas parcialmente abertos, foi exatamente a pensar naqueles que iriam ficar em casa por tempo indeterminado. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO -----

3.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que no seguimento do lançamento do programa “mOHve-te em casa”, para combater o sedentarismo e estimular a prática de atividades físicas durante o isolamento gerado pela pandemia de Covid-19, o Município de Oliveira do Hospital reforçou agora este Programa, com o lançamento de novos vídeos e indicações mais direcionados para aqueles que possam estar menos acostumados à prática de atividades físicas, assim como utentes das IPSS’s. Fez saber que através destes vídeos são sugeridas atividades simples, reforçando a importância de treinar a aptidão cardiovascular, exercícios de equilíbrio, flexibilidade e força, seguindo as indicações propostas pelo Técnico de Desporto do Gabinete de Desporto Municipal. Realçou que “estas medidas têm ainda mais importância se considerarmos que os técnicos que habitualmente dinamizam estas atividades nas IPSS, deixaram de o poder fazer, assim como foi suspenso o Projeto Boccia Sénior, e como tal pretendemos com estas medidas ajudar a combater o absentismo na atividade física, fruto da alteração dos estilos de vida causada pela crise sanitária em que vivemos”. Disse ainda que, este Programa, que se desenrola nas redes sociais do Município de Oliveira do Hospital, conta com o envolvimento dos Ginásios Extreme Fit; RD Sports e Total Fit., notando que os vídeos, com as diversas propostas de atividades físicas, são disponibilizados de forma regular (às segundas, terças, quartas e quintas-feiras), na página de Facebook do Município de Oliveira do Hospital. Concluiu salientando que “estas medidas enquadram-se na política de Desporto Para Todos, que este Município tem seguido, procurando a promoção de hábitos de vida saudáveis, assumindo que as atividades físicas em casa podem ser uma maneira de reforçar a imunidade, cuidar da saúde e ocupar a mente durante o período de isolamento social”. -----

-----Ainda no uso da palavra, o vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que face à situação atual provocada pela pandemia COVID-19, e após articulação recíproca entre os municípios de Tábua e Oliveira do Hospital e outros parceiros envolvidos, a organização do Rally de Tábua e Oliveira do Hospital 2020, cuja organização estava a cargo da ESCUDERIA CASTELO BRANCO e MK MAKINAS, decidiu adiar a prova, que integra o Campeonato Centro de Ralis da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e desafio Kumho Centro e Terra da Kumho Motorsport Portugal. Fez assim saber que, na impossibilidade da realização do Rally de Tábua e Oliveira do Hospital 2020, na data prevista, devido à pandemia do Covid-19, a organização do rali vai promover o Rally de Tábua e Oliveira do Hospital Virtual, através do jogo DIRT Rally 2.0. Deu conta que este rali vai realizar-se nos dias em que estava previsto o rally nos troços de Tábua e Oliveira do Hospital, ou seja, nos dias 9 e 10 de maio, nas Plataformas: XBOX, PC, PS4. -----

-----Para terminar, o vereador Nuno Ribeiro deixou uma nota relativa **ao Associativismo JOVEM**, realçando que “hoje, dia 30 de abril, comemora-se o Dia do Associativismo Jovem. Este dia assinala-se, desde 2002 e visa: reforçar a importância do associativismo como escola de cidadania participativa e veículo de aprendizagem social; sublinhar o papel dos jovens na sociedade; estimular nos jovens o gosto pela intervenção cívica; e fomentar os valores e competências adquiridas na atividade associativa”. A este propósito, destacou e sublinhou, a título de exemplo, a ação que está a ser desenvolvida pela Associação PIDS da Freguesia de Seixo da Beira, através de uma iniciativa que está a organizar e que visa a produção de máscaras sociais reutilizáveis para distribuir pela população residente na freguesia, a começar pelas pessoas pertencentes a grupos de risco, dando conta que, para o efeito, a Associação PIDS está a adquirir os materiais, a disponibilizar a sua sede e os elementos da Associação, recrutando, porém, outros voluntários e a envolver costureiras que queiram participar. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Seguidamente e antes de dar por terminada a presente reunião, o Presidente da Câmara deu a palavra à vereadora Teresa Dias que interveio dando conhecimento à Câmara Municipal que, ontem, através de videoconferência, reuniu a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios para apresentar o Plano Operacional Municipal para o ano de 2020. Fez saber que deste Plano constam os meios disponíveis para a época de incêndios que se avizinha e a forma de atuação de cada um deles, tendo sido aprovado por todos os membros que fazem parte da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Concluiu agradecendo, uma vez mais, a forma “séria e eficiente” como a Câmara Municipal tem gerido toda esta situação relativamente ao COVID 19.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----O Presidente da Câmara terminou a presente reunião referindo que, na sua opinião, julga haver condições para se começar a avançar com a realização presencial da reunião do executivo, que terá lugar no próximo dia 14 de maio, garantindo distância entre os membros do executivo, tendo em conta todas as medidas de proteção. Sublinhou, contudo, que é uma decisão que terá de ser devidamente equacionada.-----

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta.-----

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **onze horas e cinquenta e seis minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, que a redigi e subscrevi.-----

Presidente da Câmara _____

Diretor do D.A.G.F. _____



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE
30 DE ABRIL DE 2020**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**